RESOLUÇÃO Nº 089/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/11/2009.

Aprova distribuição de cotas de fotocópias e impressões, no âmbito do CSA.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

> Considerando o contido na Comunicação Interna nº 107/2009-CSA; Considerando a proposta do relator da matéria no CAD; Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 13ª

reunião, nesta data,

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a distribuição da cota de fotocópias e impressões no âmbito do CSA, conforme segue:

SUBUNIDADE	TOTAL DE FOTOCÓPIAS E IM- PRESSÕES
CSA CSA	2.000
DCC - SEDE	5.200
DCC - CIANORTE	3.600
DAD	10.900
DEO	8.000
DDP	3.600
DPP e EAD	3.600
SAJ	4.100
Total	41.000

Art. 2º Os cursos que mantém Programa de Mestrado ficam encarregados de redistribuir parte de suas cotas para os respectivos programas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de novembro de 2009.

Antonio Carlos de Campos, Diretor Adjunto.